



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – PPCJ/UNIVALI
Curso de Doutorado Acadêmico em Ciência Jurídica – CDCJ/UNIVALI
Doutorado Interinstitucional em Ciência Jurídica UNIVALI/FCR
EDITAL Nº 184/VPPEx/2022

“A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital”.

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em função da TURMA DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL com a Faculdade Católica de Rondônia – FCR aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tornam público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção, o Número de Vagas e o Calendário para admissão no Curso de Doutorado em Ciência Jurídica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, com Área de Concentração em Constitucionalismo, Transnacionalidade e Sustentabilidade.

I – Para participação no processo seletivo, é necessário ter [currículo da Plataforma Lattes atualizado](#).¹

II - As inscrições para ao preenchimento das **10 (dez)** vagas do Curso estarão abertas no período de **30 de setembro a 31 de outubro de 2022**, por meio de preenchimento do [Formulário de Inscrição](#)² no site institucional da IES Receptora, Faculdade Católica de Rondônia (FCR): www.fcr.edu.br.

O local e horário para contato com a Secretaria da FCR é:

- Faculdade Católica de Rondônia, Rua Gonçalves Dias, n. 290, Bairro Centro, Porto Velho/RO; telefones: (69) 3211-4502 / 3211-4503, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h e sábado das 08h às 12h.

O local e horário para contato com a Secretaria da PPCJ é:

- Universidade do Vale do Itajaí, Campus Itajaí – Rua Uruguai, 458 – Itajaí/SC, Setor D1, Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica, 4o Piso, Sala

III – Poderão inscrever-se os portadores de diploma de Mestre em Ciência Jurídica, em Direito, em Ciências Sociais, Ciência Política e Sociologia, emitido por instituições brasileiras cujos cursos tenham sido, antes da expedição do diploma, recomendados pela Capes, ou portadores de Diploma de Mestrado em Direito de outros países, desde que reconhecido no Brasil. Poderão inscrever-se, também, candidatos não portadores de Diploma de Mestrado, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão do curso nas mesmas condições antes referidas até o dia das inscrições.

IV – A inscrição consiste no preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) e pagamento da taxa no valor de R\$ 350,00³ (trezentos e cinquenta reais) disponíveis no site: www.fcr.edu.br. Complementarmente, deve-se enviar para o e-mail editaldinter@fcr.edu.br, até o dia 31 de outubro, os seguintes documentos:

¹ O modelo está em hiperlink, basta clicar para abrir o site para confecção.

² O formulário está em hiperlink, basta clicar e será aberto o formulário de inscrição.

³ Em hipótese alguma haverá a devolução do valor da inscrição.

- a) [Currículo lattes do candidato](#) e as comprovações.⁴
- b) [Manifestação quanto à pesquisa conducente à tese de doutorado](#).⁵
- c) Diploma de Mestrado e/ou Declaração.
- d) Comprovante de pagamento.

V – Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências previstas nos itens I, II, III e IV.

VI – Uma vez aceito o pedido de Inscrição, o deferimento será enviado no e-mail informado no ato da inscrição e por meio do site www.fcr.edu.br, na semana subsequente ao término das inscrições.

VII – O Processo de Seleção se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo - que poderá designar outros docentes para compor a banca do processo de seleção - cuja composição é a seguinte:

Dr. Paulo Márcio Cruz – Presidente
Dra. Denise Schmitt Siqueira Garcia – membro
Dr. Pedro Abib Hecktheuer – membro

VIII – A turma especial do Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da UNIVALI em convênio com a Faculdade Católica de Rondônia – FCR através do Doutorado Interinstitucional, será regida pelas normas regimentais do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica (PPCJ) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

IX – Todas as questões administrativas, tais como vínculo contratual, pagamento de mensalidades, extratos financeiros, entre outros, cabe à Faculdade Católica de Rondônia, de maneira que para tais questões, devem-se respeitar o contrato educacional e todos os regimentos e regulamentos da FCR, no que couber.

X – O valor das mensalidades está previsto no sítio eletrônico da Instituição Receptora do DINTER (www.fcr.edu.br), sendo o valor reajustado anualmente, de acordo com a legislação em vigor e deliberações do conselho da mantenedora.

XI - O referido Processo constará de uma etapa, composta de uma entrevista do candidato com a comissão de seleção, momento em que serão arguidos sobre as seguintes questões:

- a) [Currículo lattes do candidato](#).
- b) [Manifestação quanto à pesquisa conducente à tese de doutorado](#).
- c) A obra sobre metodologia jurídica do Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold (PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. 12. ed. rev. São Paulo: Conceito Editorial, 2012).⁶

XII - As entrevistas deverão ser realizadas na semana subsequente à homologação das inscrições, cujo calendário e convocação será encaminhado ao e-mail dos inscritos e divulgado na página www.fcr.edu.br.

XIII - As entrevistas poderão ocorrer de maneira remota ou presencial, conforme calendário e horários a serem divulgados na convocação, conforme item XII.

⁴ O modelo está em hiperlink, basta clicar para abrir o site para confecção.

⁵ O modelo está em hiperlink, basta clicar para abrir o site para fazer o download.

⁶ A obra do Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold deve ser usada como parâmetro para o desenvolvimento da manifestação quanto à pesquisa conducente à tese de doutorado



ALUNOS ESPECIAIS E VAGAS REMANESCENTES:

XIV - Os candidatos aprovados, mas não classificados, poderão efetuar matrícula na condição de Aluno Especial, conforme Ato Organizacional No 017/PPCJ/08.

XV – O número de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o número de vagas fixadas neste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

XVI - A nota atribuída na Primeira Etapa aos candidatos não terá validade para as seleções futuras. Aqueles não selecionados e interessados em cursar posteriormente o Curso de Doutorado deverão submeter-se a novo exame de seleção.

XVII - O resultado final será divulgado na semana subsequente ao encerramento das atividades do processo seletivo no site www.fcr.edu.br, que deve ocorrer ao longo do mês de novembro de 2022.

XVIII - Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas em até 48 horas, contados a partir do dia subsequente à divulgação da listagem final de aprovados/classificados, apresentando duas cópias dos seguintes documentos:

- Cópia impressa do Diploma de Mestre em Ciência Jurídica ou Direito, de cursos recomendados pela Capes (autenticado);
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica ou Direito;
- Cópia do Diploma de Curso Superior em Direito (autenticado);
- Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior em Direito;
- Cópia do Cartão CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia de Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para envio da documentação). Os comprovantes que não estiverem em nome do bolsista deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que reside naquele endereço.

XIX - Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em 02 (duas) das seguintes Línguas Estrangeiras (Inglês, Espanhol, Francês, Alemão ou Italiano). A prova será realizada pela Escola de Idiomas da UNIVALI ou pelo Centro de Idiomas da FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA (FCR), no prazo de até (05) cinco semestres.

XX - Os candidatos aprovados e devidamente matriculados no Doutorado Interinstitucional em Ciência Jurídica da Univali/FCR terão a oferta do primeiro módulo no mês subsequente ao término do processo de seleção, cuja participação é obrigatória, com datas a serem confirmadas no ato da matrícula e entrega do Calendário Acadêmico para o ano de 2023.

XXI- A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI/FCR, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação



de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI/FCR (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI/FCR, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

XXII - A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali e da Faculdade Católica de Rondônia ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada.

XXIII - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as normas gerais regimentais.

Itajaí, 26 de setembro de 2022.

(original assinado por:)
Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Ciência Jurídica

(original assinado por:)
Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão